



## **PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO Nº 03/2010 - SME**

A Secretária de Educação do Município de Mauá, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Indicação do Conselho Municipal de Educação de Mauá – CME nº 1/2009 e na Deliberação do Conselho Municipal de Educação de Mauá – CME nº 1/2009, aprovadas em 29/10/2009, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 9394 de 20/12/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB, na Lei Federal nº 8069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, e a vista do que consta no Relatório Circunstanciado da Comissão Conjunta designada para análise do pedido de autorização de funcionamento, RESOLVE:

Artigo 1º – Fica autorizado o funcionamento da Escola privada de Educação Infantil **PRÉ-ESCOLA TIA CÁSSIA** LTDA, CNPJ sob nº 58.146.603.0001/59, com o curso de **Educação Infantil**, localizada a Rua: Riachuelo nº 75 – Vila Vitória - Mauá-SP, tendo como representante legal Kelly Cristina da Silva, CPF nº 192.738.258-00.

Artigo 2º – A presente Portaria de Autorização de Funcionamento terá validade por um período de 42 (quarenta e dois) meses, a contar da data da publicação oficial.

Artigo 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mauá, 22 de setembro de 2010.

MARGARET FRANCO FREIRE  
Secretária de Educação